

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5259 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.472 de 17 de Abril de 2019, publicada em 23 de Abril de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 – FNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0018-2-134 – Auxílio Social Eventual

4350 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2018, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit da fonte:**

Fonte 505 – Recursos da Itaipu Binacional..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná